



Serviço Público Federal



INSTITUTO FEDERAL
Espírito Santo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23147.002754/2024-11

ELETRÔNICO

Cadastrado em 11/04/2024



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
DENNIS CAZELI FERREIRA	dennis.ferreira@ifes.edu.br	2650431
Assunto do Processo: 052.222 - DESPESA DE CAPITAL		
Assunto Detalhado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO E BARREIRAS DE ALARME PARA A REITORIA.		
Unidade de Origem: REI - DIRETORIA DE IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA INOVAÇÃO (11.02.37.29)		
Criado Por: MONICA MAIA ALVES		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
11/04/2024	REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)		
15/04/2024	REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO (11.02.37.11)		
15/04/2024	REI - GABINETE DA REITORIA (11.02.37.07)		
15/04/2024	REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO (11.02.37.11)		
15/04/2024	REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)		
15/04/2024	REI - COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS (11.02.37.11.04.06)		

SIPAC Copyright © 2005-2024 UFRN | Ifes - Diretoria de Tecnologia da Informação - (27) 3357-7500 | ifes-sipac03.cefetes.br.sipac03

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ifes.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ifes.edu.br/public)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA INOVAÇÃO



OFÍCIO Nº 11/2024 - REI-DICIDINOVA (11.02.37.29)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 11 de abril de 2024.

Ao Diretor de Administração da Reitoria
Sr. Vitor Loyola Prest

Prezado,

Considerando a necessidade de reforçar a segurança das dependências da Reitoria.

Tendo em vista a localização do prédio da Reitoria, onde fica próximo a bairros violentos do município de Vitória.

Considerando o princípio da economicidade e da eficiência, faz se necessária a contratação de serviço de videomonitoramento para detectar e deter atividades suspeitas, reduzindo o risco de incidentes criminais ou indesejados. Com o videomonitoramento, é possível aumentar a tranquilidade e a proteção tanto para as pessoas quanto para os ativos envolvidos, contribuindo para um ambiente mais seguro e controlado, conforme Termo de Referência em anexo.

(Assinado digitalmente em 12/04/2024 16:39)

DENNIS CAZELI FERREIRA

DIRETOR - TITULAR

REI-DICIDINOVA (11.02.37.29)

Matrícula: 2650431

Processo Associado: 23147.002754/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 11, ano: 2024, tipo: OFÍCIO, data de emissão: 11/04/2024 e o código de verificação: ce3f37f789



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO	
Setor Solicitante:	Assessoria Técnica
Responsável pela Solicitação:	Dennis Cazeli Ferreira

DO OBJETO

DESCRIÇÃO GERAL
Contratação de empresa para o serviço de videomonitoramento eletrônico e barreiras de alarme na Reitoria.

DA JUSTIFICATIVA

SEQ.	JUSTIFICATIVA
01	Considerando a necessidade de reforçar a segurança das dependências da Reitoria. Tendo em vista a localização do prédio da Reitoria, onde fica próximo a bairros violentos do município de Vitória. Considerando o princípio da economicidade e da eficiência, faz-se necessária a contratação de serviço de videomonitoramento para detectar e deter atividades suspeitas, reduzindo o risco de incidentes criminais ou indesejados. Com o videomonitoramento, é possível aumentar a tranquilidade e a proteção tanto para as pessoas quanto para os ativos envolvidos, contribuindo para um ambiente mais seguro e controlado.

DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.
1	Instalação de sistema de videomonitoramento, com no mínimo: - 14 (quatorze) câmeras para cobertura visual de todo o estacionamento interno e externo. As imagens deverão ser disponibilizadas através de software que possa ser visualizado em celular ou computador; - 6 pares de barreira de alarme; - 4 sensores de alarme que ficarão dentro das salas e prédios. Em caso de ocorrência de invasão deverá ser emitido o alerta sonoro e realizado o acionamento da Polícia Militar. Caso ocorra dano nos equipamentos comprometendo a prestação do serviço, deverá a empresa substituir o equipamento defeituoso em até 24 (vinte e quatro) horas. A prestação do serviço é anual com todos os equipamentos cedidos em regime de comodato para o Ifes. O pagamento será realizado mensalmente. A visita técnica para conhecimento do serviço é obrigatória	Mês	12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

CONDIÇÕES	DESCRIÇÃO
Local da execução:	Os serviços deverão ser executados nos locais citados acima. a) Os serviços serão recebidos <u>Provisoriamente</u> , com recebimento do responsável pela solicitação, mediante recibo no verso do documento fiscal; b) Os serviços serão recebidos <u>Definitivamente</u> , pelo solicitante, que verificará se os requisitos foram cumpridos, para atestar o documento fiscal.
Prazo para início da execução:	No prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.
Prazo para substituição e equipamento, se necessário:	Caso necessário algum reparo no serviço esse deverá ocorrer no prazo de 48 horas

DA GARANTIA DO SERVIÇO

CONDIÇÃO	DESCRIÇÃO
Garantia:	06 meses

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

SEQ.	OBRIGAÇÕES
01	Executar os serviços dentro do prazo proposto e com as especificações contidas nesse Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DO IFES

SEQ.	OBRIGAÇÕES
01	Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência;
02	Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.
03	Efetuar o recebimento do equipamento, verificando se está em conformidade com o solicitado.
04	Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do serviço, qualquer irregularidade prevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DAS PENALIDADES

Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, quanto aos prazos de entrega dos serviços, inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão a ela aplicadas segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

INFRAÇÃO		
SEQ.	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, que não acarrete prejuízos ao Ifes, por ocorrência.	1
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por ocorrência, limitada sua aplicação a 02 (dois) ocorrências .	2
3	Deixar de cumprir o prazo para a entrega do material ou execução do serviço, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias . Após esse prazo será considerado inexecução total ou parcial do contrato conforme o caso.	2
4	Inexecução total do contrato.	3
5	Inexecução parcial do contrato.	4

GRAU	SANSÃO CORRESPONDENTE
1	Advertência por escrito
2	Multa moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do material entregue com atraso.
3	Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, bem como a aplicação da penalidade de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ifes, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
4	Multa compensatória de 20% (vinte por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais cominações legais.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO

SEQ.	OBRIGAÇÕES
01	O pagamento será efetuado diretamente na conta corrente da CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil contado da entrega total da solicitação acompanhado dos documentos fiscais, ou da regularização de pendência que impossibilite o pagamento, na forma estatuída no artigo 63, da Lei nº. 4.320/64;
02	Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver encargo pendente de resolução por parte da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

	CONTRATADA, em virtude do contrato. Quando houver obrigação financeira em virtude do contrato, esta será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou cobrado judicialmente.
--	--

DISPOSIÇÕES GERAIS

SEQ.	OBRIGAÇÕES
01	O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/1993 e suas alterações;
02	Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
03	Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o IFES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Dennis Cazeli Ferreira



Emitido em 11/04/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9/2024 - REI-DICIDINOVA (11.02.37.29)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/04/2024 16:39)

DENNIS CAZELI FERREIRA

DIRETOR - TITULAR

REI-DICIDINOVA (11.02.37.29)

Matrícula: 2650431

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo:
TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **e3e01a9f39**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal do Espírito Santo

PROPOSTA DE PREÇOS
DEVOLVER PELO e-mail: cga.cef@ifes.edu.br

Razão Social da empresa: HARPIA SEG - SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 25.013.878/0001-92

Contato:

Telefone / Fax:

E-mail: harpiasegur@gmail.com

Prazo de entrega: 10 dias

Validade da Proposta: 25 (trinta) dias

Optante pelo simples: (x)SIM ()NÃO

Prezado(a);

O Instituto Federal do Espírito Santo – REITORIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ nº10.838.653/0001-06, vem por meio deste solicitar orçamento do(s) serviço(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento, com no mínimo: Prédio da Reitoria: 16 (dezesseis) câmeras para cobertura visual de todo o estacionamento interno e externo. As imagens deverão ser disponibilizadas através de software que possa ser visualizado em celular ou computador; Deverão ser instaladas ainda 6 barreiras externas com alarme cercando todo o perímetro do Campus. As imagens deverão ser disponibilizadas através de software que possa ser visualizado em celular ou computador. Em caso de ocorrência de invasão deverá ser emitido o alerta sonoro e realizado o acionamento da Polícia Militar. Caso ocorra dano nos equipamentos comprometendo a prestação do serviço, deverá a empresa substituir o equipamento defeituoso em até 24 (vinte e quatro) horas. A prestação do serviço é anual com todos os equipamentos cedidos em regime de comodato para o Ifes. Incluso todo o material necessário para a instalação do sistema. O pagamento será realizado mensalmente.	Serviço	12	R\$3.960,00	R\$47.520,00

OBSERVAÇÕES:

1. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário em conta-corrente**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da prestação do serviço e mediante **Nota Fiscal de Serviço** (preferencialmente eletrônica) devidamente atestada pelo responsável do Ifes.
2. O fornecedor deverá ter conta-corrente no nome da empresa.
3. As cotações devem estar em **Reais**.
4. No preço proposto, já estão inclusos todos os fatores formadores de preço, tais como: **impostos, FRETE, contribuições sociais, lucro, etc.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal do Espírito Santo

5. A empresa deve estar em dia com o **INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, CNDT, CNJ (Improbidade Administrativa) e CEIS (Empresas sancionadas)**.
6. Multa por atraso na prestação do serviço: 0,5% por dia de atraso. A partir do 16.º dia, considera-se inexecução total.
7. Multa pela inexecução total: 20% sobre o valor total da obrigação.
8. Empresas **optantes pelo simples**, deverão apresentar o Termo de Opção com documento de cobrança.
9. Os serviços deverão ser prestados, preferencialmente, na Reitoria do Ifes, situada em Santa Lúcia, Vitória

Vitória, 30 de janeiro de 2024.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal do Espírito Santo

PROPOSTA DE PREÇOS
DEVOLVER PELO e-mail: cga. cefor@ifes.edu.br

Razão Social da empresa: VIGIE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 12.334.519/0001-95

Contato:

Telefone / Fax:

E-mail: vigietecnologia@gmail.com

Prazo de entrega: 10 dias

Validade da Proposta: 20 (trinta) dias

Optante pelo simples: (x)SIM ()NÃO

Prezado(a);

O **Instituto Federal do Espírito Santo – REITORIA**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no **CNPJ nº10.838.653/0001-06**, vem por meio deste solicitar orçamento do(s) serviço(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento, com no mínimo: Prédio da Reitoria: 16 (dezesseis) câmeras para cobertura visual de todo o estacionamento interno e externo. As imagens deverão ser disponibilizadas através de software que possa ser visualizado em celular ou computador; Deverão ser instaladas ainda 6 barreiras externas com alarme cercando todo o perímetro do Campus. As imagens deverão ser disponibilizadas através de software que possa ser visualizado em celular ou computador. Em caso de ocorrência de invasão deverá ser emitido o alerta sonoro e realizado o acionamento da Polícia Militar. Caso ocorra dano nos equipamentos comprometendo a prestação do serviço, deverá a empresa substituir o equipamento defeituoso em até 24 (vinte e quatro) horas. A prestação do serviço é anual com todos os equipamentos cedidos em regime de comodato para o Ifes. Incluso todo o material necessário para a instalação do sistema. O pagamento será realizado mensalmente.	Serviço	12	R\$4.655,00	R\$55.859,00

OBSERVAÇÕES:

1. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário em conta-corrente**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da prestação do serviço e mediante **Nota Fiscal de Serviço** (preferencialmente eletrônica) devidamente atestada pelo responsável do Ifes.
2. O fornecedor deverá ter conta-corrente no nome da empresa.
3. As cotações devem estar em **Reais**.
4. No preço proposto, já estão inclusos todos os fatores formadores de preço, tais como: **impostos, FRETE, contribuições sociais, lucro, etc.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal do Espírito Santo

5. A empresa deve estar em dia com o **INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, CNDT, CNJ (Improbidade Administrativa) e CEIS (Empresas sancionadas)**.
6. Multa por atraso na prestação do serviço: 0,5% por dia de atraso. A partir do 16.º dia, considera-se inexecução total.
7. Multa pela inexecução total: 20% sobre o valor total da obrigação.
8. Empresas **optantes pelo simples**, deverão apresentar o Termo de Opção com documento de cobrança.
9. Os serviços deverão ser prestados, preferencialmente, na Reitoria do Ifes, situada em Santa Lúcia, Vitória

Vitória, 27 de janeiro de 2024.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal do Espírito Santo

PROPOSTA DE PREÇOS
DEVOLVER PELO e-mail: cga. cefor@ifes.edu.br

Razão Social da empresa: ROGS TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

CNPJ: 29.690.890/0001-92

Contato:

Telefone / Fax:

E-mail: rogstecnologiaemails@gmail.com

Prazo de entrega: 15 dias

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Optante pelo simples: (x)SIM ()NÃO

Prezado(a);

O **Instituto Federal do Espírito Santo – REITORIA**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no **CNPJ nº10.838.653/0001-06**, vem por meio deste solicitar orçamento do(s) serviço(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento, com no mínimo: Prédio da Reitoria: 16 (dezesseis) câmeras para cobertura visual de todo o estacionamento interno e externo. As imagens deverão ser disponibilizadas através de software que possa ser visualizado em celular ou computador; Deverão ser instaladas ainda 6 barreiras externas com alarme cercando todo o perímetro do Campus. As imagens deverão ser disponibilizadas através de software que possa ser visualizado em celular ou computador. Em caso de ocorrência de invasão deverá ser emitido o alerta sonoro e realizado o acionamento da Polícia Militar. Caso ocorra dano nos equipamentos comprometendo a prestação do serviço, deverá a empresa substituir o equipamento defeituoso em até 24 (vinte e quatro) horas. A prestação do serviço é anual com todos os equipamentos cedidos em regime de comodato para o Ifes. Incluso todo o material necessário para a instalação do sistema. O pagamento será realizado mensalmente.	Serviço	12	R\$3.062,00	R\$36.744,00

OBSERVAÇÕES:

1. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário em conta-corrente**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da prestação do serviço e mediante **Nota Fiscal de Serviço** (preferencialmente eletrônica) devidamente atestada pelo responsável do Ifes.
2. O fornecedor deverá ter conta-corrente no nome da empresa.
3. As cotações devem estar em **Reais**.
4. No preço proposto, já estão inclusos todos os fatores formadores de preço, tais como: **impostos, FRETE, contribuições sociais, lucro, etc.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal do Espírito Santo

5. A empresa deve estar em dia com o **INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, CNDT, CNJ (Improbidade Administrativa) e CEIS (Empresas sancionadas)**.
6. Multa por atraso na prestação do serviço: 0,5% por dia de atraso. A partir do 16.º dia, considera-se inexecução total.
7. Multa pela inexecução total: 20% sobre o valor total da obrigação.
8. Empresas **optantes pelo simples**, deverão apresentar o Termo de Opção com documento de cobrança.
9. Os serviços deverão ser prestados, preferencialmente, na Reitoria do Ifes, situada em Santa Lúcia, Vitória

Vitória, 25 de janeiro de 2024.



Emitido em 11/04/2024

PESQUISA DE PREÇOS Nº 6/2024 - REI-DICIDINOVA (11.02.37.29)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/04/2024 16:39)

DENNIS CAZELI FERREIRA

DIRETOR - TITULAR

REI-DICIDINOVA (11.02.37.29)

Matrícula: 2650431

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo:
PESQUISA DE PREÇOS, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **8cbb156fdb**

RESUMO

ESTIMATIVA DE PREÇOS									
ITEM	UNIDADE	QUANT	ROGS TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO		HARPIA SEG -SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA		VIGIE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		MENOR VALOR TOTAL
			Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	
1	SERVIÇO	12	R\$ 3.062,00	R\$ 36.744,00	R\$ 3.960,00	R\$ 47.520,00	R\$ 4.655,00	R\$ 55.860,00	R\$ 36.744,00

Informo que o MENOR VALOR TOTAL encontrado para o atendimento à solicitação constante do presente processo é de **R\$ 36.744,00** e que a estimativa foi calçada junto a fornecedores.

Em, 10/04/2024.

Dennis Cazeli Ferreira



Emitido em 11/04/2024

PLANILHA Nº 30/2024 - REI-DICIDINOVA (11.02.37.29)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/04/2024 16:39)

DENNIS CAZELI FERREIRA

DIRETOR - TITULAR

REI-DICIDINOVA (11.02.37.29)

Matrícula: 2650431

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2024**,
tipo: **PLANILHA**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **6a68aadf1f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



DESPACHO Nº 660/2024 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 15 de abril de 2024.

À Pró-Reitoria de Administração e Orçamento

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de contratação de empresa especializada para prestação do serviço de videomonitoramento eletrônico e barreira de alarme para a Reitoria, informo a possibilidade de atendimento da demanda, com a consequente realização da despesa via Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, solicito que seja atestada a disponibilidade orçamentária para atendimento, no valor total de R\$ 36.744,00 (Trinta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 15/04/2024 08:54)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Processo Associado: 23147.002754/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
660, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **15/04/2024** e o código de verificação: **983350d7a5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 185/2024 - REI-PROAD (11.02.37.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 15 de abril de 2024.

Ao Magnífico Reitor,

Sr. Jadir José Pela,

Solicitamos a Vossa Senhoria a devida autorização para o atendimento à solicitação contida no presente processo administrativo, informando ainda que a despesa ocorrerá a conta do:

Programa de Despesa: 231763

Elemento de Despesa: 339039

Fonte:1000

PI: F20RLP01REP

Valor: R\$ 36.744,00

Att,

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 15/04/2024 09:16)

LEZI JOSE FERREIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PROAD (11.02.37.11)

Matrícula: 270181

Processo Associado: 23147.002754/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 185, ano: 2024, tipo: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, data de emissão: 15/04/2024 e o código de verificação: 52a0733c03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - GABINETE DA REITORIA



DESPACHO Nº 764/2024 - REI-GAB (11.02.37.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 15 de abril de 2024.

À Pró-Reitoria de Administração e Orçamento

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de videomonitoramento eletrônico e barreira de alarme para a Reitoria

Senhor Pró-Reitor,

Considerando o constante no presente processo, informo que **APROVO** a realização da despesa no valor de R\$ 36.744,00 (Trinta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais), referente à contratação de empresa especializada para prestação do serviço de videomonitoramento eletrônico e barreira de alarme para a Reitoria.

Isto posto, enviamos para os encaminhamentos necessários quanto ao pleito em questão.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 15/04/2024 12:46)

JADIR JOSE PELA

REITOR

Processo Associado: 23147.002754/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

764, ano: 2024, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 15/04/2024 e o código de verificação: 3a15ab6be3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



DESPACHO Nº 273/2024 - REI-PROAD (11.02.37.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 15 de abril de 2024.

À Diretoria de Administração;

Prezado Diretor,

Considerando a aprovação da despesa, encaminhamos o processo para as providências necessárias.

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 15/04/2024 13:12)

LEZI JOSE FERREIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
REI-PROAD (11.02.37.11)
Matrícula: 270181

Processo Associado: 23147.002754/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
273, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **15/04/2024** e o código de verificação: **119a5d180e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



DESPACHO Nº 666/2024 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 15 de abril de 2024.

À Coordenadoria de Licitações e Compras

Prezados,

Considerando o ateste de disponibilidade orçamentária do Pró-Reitor de Administração e Orçamento e a autorização do Magnífico Reitor para realização da despesa, solicito que seja providenciada verificação da regularidade fiscal e jurídica do fornecedor detentor da proposta mais vantajosa, e posterior lançamento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 15/04/2024 13:41)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Processo Associado: 23147.002754/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
666, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **15/04/2024** e o código de verificação: **f657283771**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 105/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CIDADE DA INOVAÇÃO	15/04/2024 00:00	158151	SIVAL ROQUE TOREZANI
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de empresa para o serviço de videomonitoramento eletrônico e barreiras de alarme na Reitoria.			

2. Justificativa de necessidade

Considerando a necessidade de reforçar a segurança das dependências da Reitoria. Tendo em vista a localização do prédio da Reitoria, onde fica próximo a bairros violentos do município de Vitória. Considerando o princípio da economicidade e da eficiência, faz se necessária a contratação de serviço de videomonitoramento para detectar e deter atividades suspeitas, reduzindo o risco de incidentes criminais ou indesejados.

Com o videomonitoramento, é possível aumentar a tranquilidade e a proteção tanto para as pessoas quanto para os ativos envolvidos, contribuindo para um ambiente mais seguro e controlado.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA	MONITORAMENTO DE IMAGENS DE CAMERAS E CIRCUITO FECHADO TV	12,003.062,00		36.744,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DENNIS CAZELI FERREIRA
Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.690.890/0001-92
Razão Social: 29.690.890 VARLEI DA SILVA RIBEIRO

Atividade Econômica Principal:

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Endereço:

**RUA C S/N, 0 - EDIF MANGERICAO;APT 401;COND ITAPARICA MAR - COQUEIRAL
DE ITAPARICA - 29.102-903 - Vila Velha / Espírito Santo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.690.890/0001-92 DUNS®: 917542737
Razão Social: 29.690.890 VARLEI DA SILVA RIBEIRO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 11/03/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 29.690.890 VARLEI DA SILVA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.690.890/0001-92

Certidão nº: 26509889/2024

Expedição: 15/04/2024, às 18:24:38

Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **29.690.890 VARLEI DA SILVA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.690.890/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 29.690.890 VARLEI DA SILVA RIBEIRO
CNPJ: 29.690.890/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:20 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **77D7.D1D0.DC47.F40C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra 29.690.890 VARLEI DA SILVA RIBEIRO (CNPJ nº 29690890000192)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/04/2024 18:28 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 15/04/2024 18:28

Selo digital de segurança: 4D2382164A7743228644D0C4BAF55533



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.690.890/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2018	
NOME EMPRESARIAL 29.690.890 VARLEI DA SILVA RIBEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R C S/N	NÚMERO 0	COMPLEMENTO EDIF MANGERICAO;APT 401;COND ITAPARICA MAR	
CEP 29.102-903	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL DE ITAPARICA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO VARLEISR@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 8816-1371	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2024 às 18:23:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/04/2024 18:21:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **29.690.890 VARLEI DA SILVA RIBEIRO**
CNPJ: **29.690.890/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000483281

Identificação do Requerente: CNPJ N° 29.690.890/0001-92

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/04/2024**, válida até **14/07/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/04/2024.

Autenticação eletrônica: **0020.DD3A.B1F1.045C**





[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 1.7](#)

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 29.690.890/0001-92

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 76760/2024

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC **736631** Crc Original: **736631** Situação: **Ativo**
Razão Social/Nome **29.690.890 VARLEI DA SILVA RIBEIRO**
CNPJ / CPF **29.690.890/0001-92**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29102-903 - RUA C S/N, 0 EDIF MANGERICAO;APT 401;COND ITAPARICA MAR**
Bairro **COQUEIRAL DE ITAPARICA** Cidade **Vila Velha** Estado **ES**

VILA VELHA, 15 de Abril de 2024

Esta Certidão é válida até: 15/05/2024

Data Geração: 15/04/2024

Data Emissão: 15/04/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3390082

Número da Certidão: 76760/2024

Controle: 736631

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/04/2024

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
29.690.890/0001-92
NOME EMPRESARIAL:
29.690.890 VARLEI DA SILVA RIBEIRO
CAPITAL SOCIAL:
R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **29.690.890 VARLEI DA SILVA RIBEIRO**

CNPJ: **29.690.890/0001-92**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual 29.690.890 VARLEI DA SILVA RIBEIRO, CNPJ 29.690.890/0001-92, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h27min47 do dia 15/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **4K19.XFBT.VXRT.5VNC**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Emitido em 15/04/2024

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO Nº 72/2024 - REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/04/2024 21:03)

SIVAL ROQUE TOREZANI

COORDENADOR - TITULAR

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 50087

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 72, ano: 2024, tipo: **DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, data de emissão: 15/04/2024 e o código de verificação: **ce72c625dd**